



PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE NICS/SEED

2022

CGE
CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

COMPLIANCE
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CGE PARANÁ

1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – SEED. Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Art. 1º A Secretaria de Estado da Educação – SEED. nos termos da Lei nº 8.485/1987, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de natureza substantiva, e tem por objetivo a definição e a execução da política governamental no Setor da Educação Básica: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, visando melhoria das condições de vida da população.

Art. 2º Compete à SEED adequar a oferta à demanda por escolaridade básica de forma prioritária e, na medida da disponibilidade de recursos, por escolaridade profissional, de acordo com os municípios, primando-se pela qualidade dos resultados.

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022 e nº xxx/20xx, esta Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da SEED para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação da Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

Em atendimento as especificações das atividades a serem desenvolvidas pela Agente de Compliance da SEED, segue o cronograma a ser executado:

1. Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance
 - 1.1 Coleta de Dados – Entrevistas de Compliance
 - 1.2 Identificação dos riscos no e-cge
 - 1.3 Validação da Lista Geral de Riscos
 - 1.4 Entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pelo Secretário de Educação
 - 1.5 Elaboração do Plano de Integridade
 - 1.6 Validação do Plano de Integridade com a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE
2. Fase de Aprovação – Implementação do Programa de Integridade e Compliance
 - 2.1 Entrega do Plano de Integridade e Compliance da SEED para a autoridade máxima
3. Fase de Execução do Programa de Integridade e Compliance
 - 3.1 Reunião com o Diretor Geral da SEED para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas)
 - 3.2 Reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
 - 3.3 Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do Plano de Integridade
4. Projeto “Escola Cidadã” – parceria entre a CGE e a SEED
 - 4.1 Acompanhamento do Projeto “Escola Cidadã”
5. Divulgação do Programa de Integridade e Compliance
 - 5.1 Criação e promoção de campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance
6. Projeto SEED contra a violência sexual nas escolas
 - 6.1 Acompanhamento do projeto pelo NICS

7. Código de Ética e Conduta

7.1 Elaboração do Código de Ética e Conduta para os servidores da Secretaria de Educação

5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 – Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: coleta de dados/entrevistas de Compliance		X	X									
Atividade 1.2 – Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: identificação dos riscos no ecge			X									
Atividade 1.3 – Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: validação da lista geral de riscos			X									
Atividade 1.4 – Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pelo Secretário de Educação			X	X								
Atividade 1.5 – Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: elaboração do Plano de Integridade				X								
Atividade 1.6 – Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: reunião com a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para validação do Plano de Integridade				X	X							
Atividade 2.1 – Fase de Aprovação – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: entrega do Plano de Integridade e Compliance da SEED para a autoridade máxima.					X	X						
Atividade 3.1 – Execução do Programa de Integridade e Compliance: reunião com o Diretor Geral da SEED para identificação dos responsáveis pelos riscos						X	X					
Atividade 3.2 – Execução do Programa de Integridade e Compliance: reunião com os responsáveis pelos riscos (gestores das pastas)							X	X				
Atividade 3.3 – Execução do Programa de Integridade e Compliance: elaboração do Plano de Trabalho para a execução do Plano de Integridade							X	X	X	X	X	X
Atividade 4.1 – Projeto “Escola Cidadã” - parceira entre a CGE e a SEED: acompanhamento do projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividade 5.1 – Divulgação do Programa de Integridade e Compliance: criação e promoção de campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 6.1 – Projeto SEED contra a violência sexual nas escolas: acompanhamento do projeto pelo NICS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 7.1 – Código de Ética e Conduta: elaboração do Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria da Educação			X	X								

5.2. Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.1	Fase Operacional - Implementação do Programa de Integridade e Compliance: coleta de dados - entrevistas de Compliance
Processo	Realizar as entrevistas finais com os servidores da instituição, com agendamento prévio com o setor, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 28 de Fevereiro de 2022
Investimento	8 horas/homem ou conforme a execução da atividade.

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.2	Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: identificação dos riscos
Processo	Análise das informações levantadas na coleta de dados (entrevistas) e inserção no e-cge, levando em consideração o risco identificado, as informações relevantes para observações, o grau de impacto e frequência de acordo com a percepção das agentes (SEED e Coordenação de Integridade e Compliance CGE) responsáveis pela coleta de dados (entrevistas)
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 31 de Março de 2022
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade.

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.3	Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: validação da Lista Geral de Riscos
Processo	Reunião entre as agentes de Compliance responsáveis pelo trabalho na SEED e membros da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE, para a validação da Lista Geral de Riscos
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 31 de Março de 2022
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.4	Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: entrevista e apresentação com impacto dos riscos pelo Secretário de Educação
Processo	Agendamento de reunião dos agentes de Compliance responsáveis pela coleta de dados, com a autoridade máxima da SEED para entrevista, onde será apresentada a Lista Geral de Riscos para ciência dos riscos mapeados na instituição e atribuição de nota avaliativa (1 a 10) para os impactos do risco
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 31 de Março de 2022
Investimento	5 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.5	Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: elaboração do Plano de Integridade e Compliance
Processo	Seguir as etapas do modelo de Plano de Integridade fazendo as devidas adequações referentes a SEED: avaliar a Lista Geral de Riscos, identificar os riscos com maior graduação na matriz para serem tratados (de 20% a 30%) e elaborar as medidas de mitigação. Após essa fase, apresentar a Matriz de Riscos e as medidas de mitigação de acordo com as normativas existentes e as boas práticas de gestão pública
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 31 de Maio de 2022
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.6	Fase Operacional – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: validação do Plano de Integridade
Processo	Realizar reunião com a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para validação do Plano de Integridade
Motivação	Conforme demanda da CGE
Prazos	Até 30 de Junho de 2022
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 2.1	Fase de Aprovação – Implementação do Programa de Integridade e Compliance: entrega do Plano de Integridade e Compliance da SEED
Processo	Reunião com o Secretário de Educação para entrega do Plano de Integridade, que deverá ser analisado em até 10 dias. Após os 10 dias da entrega do plano, será realizada nova reunião com o secretário para a decisão de aprovação do Plano de Integridade e Compliance da SEED.
Motivação	Conforme demanda da autoridade máxima da SEED
Prazos	Até 31 de Julho de 2022
Investimento	80 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.1	Fase de Execução do Programa de Integridade e Compliance da SEED: reunião com o Diretor Geral da SEED para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas)
Processo	Agendar reunião com o DG SEED para identificação dos responsáveis (gestores das pastas) pelos riscos e que irão executar as ações de mitigação propostas no plano
Motivação	Conforme Manual do Agente de Compliance – item 4
Prazos	A partir de Agosto de 2022
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.2	Fase de Execução do Programa de Integridade e Compliance da SEED: reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
Processo	Reunião com os gestores das pastas para definição das ações de mitigação, referente aos riscos que competem ao setor, onde serão apresentadas as propostas que constam no plano
Motivação	Conforme demanda dos gestores
Prazos	A partir de Agosto de 2022
Investimento	80 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.10 Cronograma de Execução

J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.3	Fase de Execução do Programa de Integridade e Compliance da SEED: elaboração do Plano de Trabalho para a execução do Plano de Integridade
Processo	Elaborar o Plano do Trabalho para a execução do Plano de Integridade e Compliance onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma; plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências.
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	A partir de Agosto de 2022
Investimento	80 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.11 Cronograma de Execução

J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.1	Projeto "Escola Cidadã" – parceria entre a CGE e a SEED: acompanhamento do Projeto "Escola Cidadã"
Processo	Acompanhamento de reuniões, decisões e ações conjuntas entre CGE e a Diretoria de Educação (DEDUC/SEED), para promover a mudança de cultura na transformação da comunidade, através da formação de jovens cidadãos para uma vida mais ética e íntegra
Motivação	Conforme demanda da CGE e da SEED
Prazos	Projeto contínuo
Investimento	Conforme a execução da atividade

5.2.12 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 5.1	Divulgação do Programa de Integridade e Compliance
Processo	Criação e promoção de campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance para o combate à corrupção, para o incentivo à cultura da ética e da integridade e de temas como assédios moral e sexual na SEED e nos NREs, em parceria com a Assessoria de Comunicação da SEED (ASCOM)
Motivação	Conforme Pilares do Programa de Integridade e solicitação do NICS/SEED
Prazos	Projeto contínuo
Investimento	Conforme a execução da atividade

5.2.13 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 6.1	Projeto SEED contra a violência sexual nas escolas: acompanhamento do projeto pelo NICS/SEED
Processo	Colaboração do NICS com a participação em reuniões para definir a elaboração de ações, acompanhamento da execução do projeto. Reportar o andamento do projeto à CIC/CGE e ao Diretor de Auditoria, Controle Interno e Gestão da CGE, para conhecimento.
Motivação	Solicitação da Diretoria Geral da SEED
Prazos	Projeto contínuo
Investimento	Conforme a execução da atividade

5.2.14 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 7.1	Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria da Educação e do Esporte
Processo	Elaboração do Código de Ética e Conduta para os servidores da Secretaria de Educação
Motivação	Solicitação da Diretoria Geral da SEED
Prazos	Projeto contínuo
Investimento	Conforme a execução da atividade

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SEED para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Documento: **PlanodeTrabalhoAnualNICS_SEED_2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonca Neiva** em 04/10/2022 14:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Luis Balaguer** em 05/10/2022 14:24.

Inserido ao protocolo **18.598.926-7** por: **Luciana Pião Ortiz Abraão** em: 08/03/2022 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3d953c6e00c0a2bedb743b80d385ce8.